



Biblioteca Pública "Vilfredo" Vianna

Diário Oficial



0337

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.184

BELÉM, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUOK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO HIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado Administração, Fazenda, Saúde Pública, Trabalho e Promoção Social, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Planejamento e Coordenação Geral

RESUMOS DE LICITAÇÃO - CARTAS CONVITES
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EDITAL Nº 02/92 - CONCURSO PÚBLICO C-47 - POLÍCIA CIVIL - RESULTADO DO TESTE PSICOTÉCNICO
Da Secretaria de Estado de Administração

DECRETO - RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6683, DE 09 DE MARÇO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 303.072.213,06, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 303.072.213,06 (TREZENTOS E TRÊS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421861.033	Recuperação e Ampliação da Rede Escolar de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00		11.203	153.072.213,06
		Investimentos	4120.00		11.203	150.000.000,00
T O T A L						303.072.213,06

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Salário Educação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012385-6

DECRETO Nº 697, DE 16 DE MARÇO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.432.500.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.432.500.000,00, (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13754291.188	Implementação das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis	Pessoal Encargado	3111.02		51.202	74.700.000
		Outras Despesas Correntes	3120.00		51.202	781.563.940
		Despesas Correntes	3131.00		51.202	110.000.000
			3132.00		51.202	466.236.060
T O T A L						1.432.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Recursos Transferidos da União - Convênio/Fundação Nacional de Saúde, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012393-7

DECRETO Nº 698, DE 16 DE MARÇO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.073.822,00, em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.073.822,00 (UM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.169	Funcionamento da Secretaria de Trabalho e Promoção Social	Outras Despesas Correntes	3192.00		11.101	1.073.822
T O T A L						1.073.822

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.073.822,00 (UM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS), através da unidade orçamentária, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.169	Funcionamento da Secretaria de Trabalho e Promoção Social	Inversões Financeiras	4250.00		11.101	1.073.822
T O T A L						1.073.822

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012401-1

DECRETO Nº 702, DE 17 DE MARÇO DE 1992.

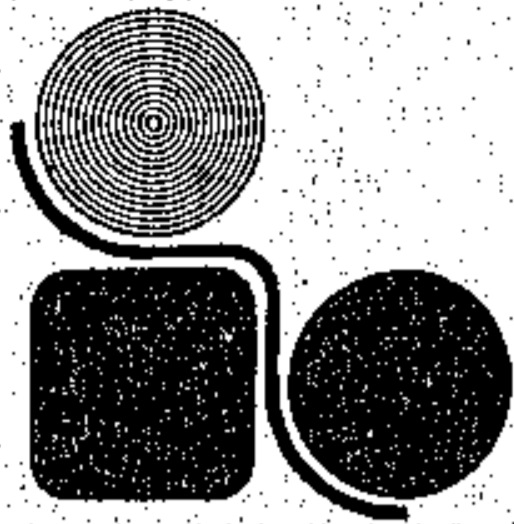
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 22.000.000,00, em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

raça

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 45.500,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 139.000,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 25.000,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 2.800,00
Preço por página	CR\$ 4.950.000,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 1.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 560,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18200.02040152.007	Atividades a Car-Transf. go da Superinten- Correntes; dência do Sistema; rentes Penal do Estado			11.101	22.006.000
18201.02040154.036	Coordenação Geral; Outras le Funcionamento; Desp. Cor- do Sistema Penal; rentes do Estado			11.101	22.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 22.006.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme discriminação a seguir:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18200.02040152.807	Atividades a Car-Transf. go da Superinten- Correntes; dência do Sistema; rentes Penal do Estado			11.101	22.000.000
18201.02040154.036	Coordenação Geral; Pessoal le Funcionamento; Enc. So- do Sistema Penal; ciais do Estado			11.101	22.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 703, DE 17 DE MARÇO DE 1992.

CP92/0012409-7

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 128.778.751,87, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 128.778.751,87 (CENTO E VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16101.08421881.0331	Recuperação e Aprimoramento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Investi-		11.203	128.778.751,87
T O T A L					128.778.751,87

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Transferências da União - Salário Educação - Quota Estadual, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP92/0012417-8

Biblioteca

DECRETO Nº 705, DE 18 DE MARÇO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.285.455.392,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.285.455.392,00 (QUATRO BILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

Table with columns: C Ó D I G O, ESPECIFICAÇÃO, GRUPO DE NATUREZA, DESPESA, DA DESPESA, FONTE, V A L O R. Includes entry for 'Desenvolvimento do Sistema de Saúde' with value 4.285.455.392.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - SUS/Rendimentos, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012377-5

DECRETO Nº 707, DE 20 DE MARÇO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARCIA CRISTINA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Nomear de acordo com o Art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o Art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Fiscal da Fazenda, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A", do quadro permanente, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012510-7

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO C-50

ANEXO ÚNICO

Table listing names and numbers for the concurso C-50, including ROBERTA CHIARI MENDES (902), ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNCAO (2320), etc.

Table listing names and numbers for the concurso C-50, including TELMA LUCIA LOBATO PONTES (618), REJALDIRAN HEY DE OLIVEIRA MENDES (525), etc.

Table listing names and numbers for the concurso C-50, including ARLENE CRISTINA DO NASCIMENTO VASCONCELOS (678), MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA (1217), etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

Table with columns: C Ó D I G O, ESPECIFICAÇÃO, GRUPO DE NATUREZA, DESPESA, DA DESPESA, FONTE, V A L O R. Includes entry for 'Funcionamento dos Serviços Administrativos' with value 7.000.000.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme discriminação a seguir:

Cr\$ 1,00

Table with columns: C Ó D I G O, ESPECIFICAÇÃO, GRUPO DE NATUREZA, DESPESA, DA DESPESA, FONTE, V A L O R. Includes entry for 'Expansão do Programa de Desenvolvimento Florestal' with value 7.000.000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012425-9

PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA 740 CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS 268 JOSE LUCIVALDO ROQUEIRA FREITAS 690

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO C-50

RELACAO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE

Table listing names, numbers, and scores for the concurso C-50, including ROBERTA CHIARI MENDES (902, 8,5), ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNCAO (2320, 8), etc.

ROBERTO RAJOL DA SILVA	140	6,5	
AMADEU PAZIL TEIXEIRA	1946	6,5	
DERCELI GONCALVES DA COSTA	2754	6,5	(SUB-JUDICE)
ELIETH DE FATIMA DA SILVA DRAGA	2827	6,5	
ISAÍAS FROTA EVANGELISTA	1759	6,5	
HLADENIR NOGUEIRA JUNIOR	178	6,5	
HENRY MUFARREJ MAGE	915	6,5	
ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA	685	6,5	
RENATA VIEGAS PAULD	1366	6,5	
ARLENE CRISTINA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	698	6,5	
MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA	1277	6,5	
LIZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS	179	6,5	
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO	484	6,5	
JOSE AMERICO CARNEIRO CARVALHO	867	6,5	
77 JOAQUIM EUGENIO DA CRUZ DE A. MAC-CALLOCH	2544	6	
58 LUIS AUGUSTO RODRIGUES MORAES	2407	6	(SUB-JUDICE)
59 TEREZINHA DE LOURDES OLIVEIRA	423	6	
60 HELIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS	1627	6	
61 ANASTASIO GOMES DE ANDRADE	2751	6	(SUB-JUDICE)
62 LUIZ OCTAVIO FILIZOLA DE ALBUQUERQUE MARAVHÃO	1296	6	(SUB-JUDICE)
63 MAURO HERNES BRITO DOS ANJOS	1566	6	
64 MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO	1448	6	
65 ALCEA CELESTE PINHEIRO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO	543	6	
66 VALTER DE ALMEIDA LEITE	365	6	
67 PAULO TADEU DE MIRANDA NAGHO	1693	6	
68 ELI SOSTINO RIBEIRO	1180	6	
69 ANTONIO FREIRE DE ARAUJO	2402	6	
70 PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA	740	6	
71 MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA	2757	6	(SUB-JUDICE)
72 CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS	268	6	
73 JOSE LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS	690	6	

CANDIDATO COM INSCRIÇÃO ANULADA

1 RAIMUNDO PINHEIRO FILHO 255 CP 92/00124 26-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0006-CB/92/0004

CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, NA FORMA A SEGUIR:

O COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, representado neste ato pelo Cel. GILBERTO FRENANDES DE SOUZA LIMA x.x.x.x.x. e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, criada nos termos da autorização contida na Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, com sede em Brasília-DF, no SCS, Ed. Chama, 6º andar, CGC/MF nº 0001-10, representada neste ato pelo Superintendente do Aeroporto Internacional de Belém, em Belém-PA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Sr. JOSÉ MARIA MARTINS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONVENÇÕES

Ficam convencionadas as seguintes designações:

- 1.1 - CB, para Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará;
- 1.2 - INFRAERO, para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária;
- 1.3 - AEROPORTO, para o Aeroporto Internacional de Belém e Júlio César;
- 1.4 - ZONA DE AERÓDROMO, para o espaço compreendido dentro de um círculo de raio igual a 08 Km, partindo do centro geométrico do Aeroporto;
- 1.5 - SCI, para a Seção de Contra-Incêndio;
- 1.6 - SESCINC, para o Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio;
- 1.7 - SRBE, para a Superintendência Regional de Belém;
- 1.8 - SBBE, Aeroporto Internacional de Belém - SBJC, Aeroporto Júlio César;
- 1.9 - ADAERO, para a Administração ou Superintendência do Aeroporto;
- 1.10 - DO, para Diretoria de Operações.
- 1.11 - DO/SA, para o Departamento de Segurança Aeroportuária;
- 1.12 - SA.2, para a Divisão de Salvamento e Contra-Incêndio;
- 1.13 - DIRENG, para a Diretoria de Engenharia do Ministério da Aeronáutica;
- 1.14 - SDAS, para a Sub-diretoria de Apoio de Superfície da DIRENG;
- 1.15 - DCINC, para a Divisão de Contra-Incêndio do Ministério da Aeronáutica;
- 1.16 - IPA, para o Instituto de Psicologia da Aeronáutica;
- 1.17 - CCI, para Carro Contra-Incêndio;
- 1.18 - EABA, para Estágio de Adaptação para Bombeiros de Aeródromo;
- 1.19 - CECIS, para o Curso de Especialização de Oficiais em Contra-Incêndio e Salvamento;

- 1.20 - CECIS, para o Curso de Especialização em Contra-Incêndio e Salvamento;
- 1.21 - GATCIS, para o Curso de Atualização Técnica em Contra-Incêndio e Salvamento;
- 1.22 - RECICLAGEM, para o Estágio de Revisão de Conhecimentos Técnicos e de Formação de Brigadas de Incêndio;
- 1.23 - VOT, para a Visita de Orientação Técnica;
- 1.24 - RT, para Reserva Técnica;
- 1.25 - CVE, para o Corpo de Voluntários de Emergência;
- 1.26 - ICAO, para Organização de Aviação Civil Internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços especializados de: prevenção, instrução, manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio, inclusive CCI, Salvamento e Combate a Incêndio nas aeronaves e nas instalações do complexo do aeroporto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ

Para a consecução dos objetivos indicados na Cláusula anterior, obriga-se o Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará a:

- 3.1 - Guarnecer a SCI do Aeroporto com pessoal técnico especializado e adestrado em Técnica de Combate a Incêndio em aeronaves e em resgate de pessoas em caso de acidente, de acordo com os critérios e normas do Órgão Central do Sistema de Contra-Incêndio do Ministério da Aeronáutica (DIRENG) e do Departamento de Segurança Aeroportuária da INFRAERO;
- 3.2 - Operar os veículos especiais de Combate a incêndio e outros que lhes forem entregues pela ADAERO, mantendo-os, sempre, em ótimas condições de operacionalidade, bem como diligenciar para que os mesmos recebam a indispensável e conveniente manutenção;
- 3.3 - Executar os serviços especializados em Contra-Incêndio no Aeroporto, compreendendo: a prevenção, instrução (não somente ao pessoal da SCI como também extensivo aos funcionários da ADAERO e demais Empresas Aéreas ou de prestação de serviços), na formação de Brigadas de Incêndio e CVE, do Aeroporto; manutenção dos Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio (preventiva e corretiva), inclusive CCI, salvamento e combate a incêndio nas aeronaves e nas instalações do Aeroporto e seus anexos (todos os bens patrimoniais da INFRAERO, da Fazenda Nacional e Empresas Aéreas ou de prestação de serviços no Aeroporto).
- 3.4 - Resgatar e socorrer pessoas ou animais, vitimados por incêndio ou outros acidentes ocorridos com aeronaves, no Aeroporto ou Zona do Aeródromo;
- 3.5 - Determinar e orientar ao pessoal indicado em 3.1, para que observe todas as instruções e procedimentos, estabelecidos, ou recomendados, pela ADAERO, com vistas à consecução das atividades deste e do CB, com ordem, disciplina e eficiência;
- 3.6 - Solicitar a presença da equipe de Segurança do Aeroporto e, na falta desta, providenciar a liberação da área, sempre que observar a presença de animais ou pessoas na pista de pouso e decolagem;
- 3.7 - Manter um elemento com visual de toda a pista, para o acompanhamento da progressão do voo (sentinela da hora), quando houver posto de observação na SCI;
- 3.8 - Manter em condições de conservação, limpeza e higiene, as instalações da SCI e suas áreas externas adjacentes;
- 3.9 - Destinar um número adequado de candidatos a serem selecionados pelo IPA (total de vagas mais um terço), quando solicitado pela INFRAERO, por ocasião de cursos ou estágios de formação ou de adaptação de Bombeiros para aeródromos;
- 3.10 - Designar, quando solicitado pela INFRAERO, desde que não haja prejuízo para o serviço, Instrutores e/ou Monitores de seus quadros, credenciados pelas SDAS/DCINC ou INFRAERO, para ministrar instruções em cursos ou estágios, programados pelas respectivas Organizações, a serem realizados nas SCI dos Aeroportos;
- 3.11 - Fazer com que a apresentação pessoal das equipes de serviço e reserva técnica seja observada (dentro dos regulamentos militares da Corporação);

3.12 - Manter na SCI, sempre que possível, uma escala de serviço, no regime de 24:00 x 48:00, (de acordo com a NSMA nº 92-01, da SDAS e manual de Serviço em Aeroporto, parte 1, da ICAO):

- Uma equipe de serviço;
- Uma equipe de instrução, (educação física ou outra programada pela Chefia da SCI);
- Uma equipe de folga (dispensada).

3.12.1 - Para os Aeroportos cujo regime de voo é HJ (do nascer ao pôr do sol ou não funcionem em 24:00 horas por dia), o regime de escala será no primeiro voo do dia, ao final do último voo previsto, obedecendo também, regime de três escalas:

- Uma equipe de serviço;
- Uma equipe respondendo ao expediente normal da ADAERO (instrução);
- Uma equipe de folga (dispensada).

3.13 - Manter na SCI um efetivo de 79 (setenta e nove) homens para atender as escalas de serviço mais a reserva técnica (administração e manutenção), obedecendo ao seguinte critério:

3.13.1 - Escala de serviço (24:00 x 48:00 horas)

- 1) Chefe de equipe
1 x (quantidade de equipe) + 20% RT
- 2) Motorista
1 x (quantidade de CCI) x quantidade de equipe + 20% RT
- 3) Bombeiro
2 x (quantidade de CCI) x quantidade de equipes + 20% RT
- 4) Bombeiro de Comunicações
1 x (quantidade de equipes) + 20% RT

3.13.2 - Oficial
1 (chefe da SCI)

3.13.3 - Sub-tenente ou sargento
1 (encarregado da SCI)

3.13.4 - Cabo ou soldado
1 (responsável por serviços burocráticos da SCI)

NOTA: 1 - Os décimos referentes à RT, serão arredondados para uma unidade imediatamente acima;

2 - O total do efetivo é calculado de acordo com a quantidade da CCI, e do regime de escala de serviço, podendo ser modificado, para mais ou para menos;

3 - O pessoal da RT, será empregado na administração da SCI e na Instrução e Manutenção dos equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio, inclusive CCI.

3.14 - Pagar mensalmente, a título de gratificação de função, o equivalente em cruzeiros, respectivamente nas funções e postos de graduação abaixo:

K = Cr\$ 8.332,60

- Chefe da SCI (Oficial): (30) x K
- Encarregado (Sub-tenente ou Sargento): (20) x K
- Chefes de Equipes mais RT (Sargento, Cabo ou Soldado): (15) x K
- Motorista mais RT (Sargento, Cabo ou Soldado): (08) x K
- Bombeiro (Cabo ou Soldado): (06) x K

3.15 - Manter, no mínimo por 02 (dois) anos, a permanência do pessoal constante da relação do "SEGURO PESSOAL CONTRA ACIDENTES PESSOAIS" (anexo ao Convênio);

3.15.1 - Nos casos especiais, em que um ou mais elementos for(em) substituído(s) no efetivo da SCI, duas providências deverão ser tomadas:

1 - O chefe da SCI, deverá montar um programa ESPECIAL, de instrução, empregando seus próprios instrutores e/ou Monitores para atualizar os novos componentes da equipe, no sentido de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves, bem como, no manuseio dos CCI's e demais equipamentos;

2 - Enviar relação nominal do(s) elemento(s) a ser(em) substituído(s) e do(s) respectivo(s) substituto(s) a

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INFRAERO

Além de outras obrigações que passam advir no período de vigência deste instrumento, obriga-se a INFRAERO a:

4.1 - Fornecer as viaturas e demais equipamentos de prevenção, de salvamento, de combate a incêndio, bem como, o equipamento de proteção individual (EPI), tais como: capacetes, juponas, abafadores de ruídos, luvas e botas;

4.2 - Fornecer as edificações e instalações indispensáveis ao funcionamento das SCI;

4.3 - Fornecer combustíveis, lubrificantes, serviços especializados, partes e peças indispensáveis à operação, manutenção e conservação das viaturas das SCI;

4.4 - Fornecer todo material necessário para o bom funcionamento da Secretaria e demais dependências das SCI;

4.5 - Fazer observar, na execução dos serviços, as Normas e Instruções da DIRENG/SDAS/DCINC.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDENIZAÇÃO

5.1 - Indenizar ao Corpo de Bombeiros, num total anual, o valor estimado de Cr\$ 183.282.881,04 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e quatro centavos), divididos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de Cr\$ 15.273.573,42 (quinze milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), vencíveis no final de cada mês;

5.1.1 - A indenização acima tem a seguinte discriminação:

a) Gratificação de função paga mensalmente ao pessoal que prestar efetivo serviço na SCI do Aeroporto, num total mensal de Cr\$..... 5.091.191,14 (cinco milhões, noventa e um mil, cento e noventa e um cruzeiros e quatorze centavos).

b) Indenização ao Corpo de Bombeiros referente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação de função para despesas com fardamento do pessoal que prestar efetivo serviço na SCI do Aeroporto, num total mensal de Cr\$..... 2.545.595,57 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos);

c) Indenização ao Corpo de Bombeiros referente a 150% (cento e cinquenta por cento) da gratificação de função para pagamento com despesas de alimentação e transporte com o pessoal que prestar efetivo serviço na SCI do Aeroporto, num total mensal de Cr\$..... 7.636.786,71 (sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos);

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior, item 5.1, será reajustado conforme definido abaixo:

6.1 - O preço mensal do Convênio será reajustado, mensalmente, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - IGP, da Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês da prestação dos serviços;

6.2 - O reajuste de que trata o item precedente, começa a vigorar a partir do mês de março/92;

6.3 - Na hipótese em que os índices referentes à data ou mês da execução dos serviços não estejam disponíveis na época da emissão do respectivo documento de cobrança, será considerado para cálculo de reajuste o último índice conhecido, cabendo quando da divulgação do índice definitivo, o pagamento ou devolução da diferença apurada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CIRCUNSCRIÇÃO DE ATENDIMENTOS

Fica convencionada como área prioritária de atendimento obrigatório, aquela onde estão localizadas as instalações do Aeroporto. E, para emergências externas, com aeronave acidentada, num raio de 08 Km, partindo do centro geométrico dos aeroportos de acordo com o Manual de Serviços de Aeroportos, parte 07 e 08, e a Instrução de Serviço em Aeroportos da Direng nº 9137 e da ICAO nº 9137.

CLÁUSULA OITAVA - DA SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DO AEROPORTO

A SCI é um órgão integrante do Aeroporto:

- 8.1 - O comando da SCI, enquanto vigorar este Convênio, será exercido por militar Bombeiro, Oficial da Ativa, com Curso de Especialização e Combate a Incêndio em Aeroporto, designado pelo Comandante do CB;
- 8.2 - O Comandante da SCI exercerá autoridade disciplinar administrativa e operacional, sobre o pessoal da SCI;
- 8.3 - O Comandante da SCI coordenará suas atividades, com as demais atividades do Aeroporto (sempre em conjunto com o titular da área de operações), em cumprimento às determinações do Superintendente de Aeroporto e Diretoria da INFRAERO e Órgão Central do Sistema de Contra-Incêndio (DIRENG).

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado e terá início em 15/08/92.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Por mútuo consenso, o presente instrumento poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e/ou condições, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

Em casos de danos de bens da INFRAERO, imputados a integrante(s) do contingente do CB, destacado(s) para a SCI, caberá ao Comando do Corpo de Bombeiros o ressarcimento à INFRAERO dos prejuízos decorrentes, desde que o autor tenha agido com culpa, sendo essa caracterizada ou não através da sindicância efetuada conjuntamente entre a INFRAERO e o CB.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS DA SCI DO AEROPORTO

12.1 - Todo pessoal que prestar serviço (efetivo) na SCI, ficará coberto com uma Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, paga pela INFRAERO, de acordo com a Apólice e relação dos contemplados, anexa ao Convênio.

12.1.1 - Todo pessoal relacionado na Apólice de Seguro, somente deixará de pertencer ao efetivo da SCI do Aeroporto, por motivo(s) extremo(s), após avaliação apurada, entre as partes, ou seja: o Comandante da Corporação de Bombeiros e representante da INFRAERO.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VISTORIA E DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE MATERIAL

Todos os bens colocados pela INFRAERO à disposição do CB, para os fins previstos neste Convênio, serão vistoriados em conjunto por representantes de ambas as partes e relacionados em termos próprios, que passarão a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - É facultado a qualquer das partes rescindir o presente Convênio, sem qualquer ônus, mediante expresso aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

14.2 - Dar-se-á a rescisão deste instrumento, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

14.2.1 - Por motivo de força maior;

14.2.2 - Superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;

14.2.3 - Inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condições deste instrumento, facultando-se, neste caso, à parte inocente as medidas necessárias para ressalva de seus direitos, inclusive ressarcimento de despesas e/ou prejuízos que do ato resultarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

15.1 - O presente Convênio não enseja relação empregatícia entre a INFRAERO e o pessoal designado pelo CB para a prestação dos serviços objeto deste Convênio;

15.2 - Arcará o Estado com todo e qualquer ônus advindo da relação de trabalho inerente ao pessoal prestador de serviços, incluindo-se os encargos salariais, sociais e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DOS ANEXOS

16.1 - Anexo I: Disposições complementares ao bom funcionamento dos serviços de prevenção, salvamento e segurança contra-incêndio, na área do Aeroporto, em () folha(s) numerada(s) e assinada(s);

Anexo II: Relação nominal (e Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais) dos militares pertencentes ao efetivo da SCI. Em () folha(s) numerada(s) e assinada(s).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

O foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, é o competente para dirimir questões oriundas da aplicação deste Convênio.

E, assim, por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 23 de março de 1992.

José Maria Martins
JOSÉ MARIA MARTINS
INFRAERO

Gilberto Fernandes de Souza Lima
GILBERTO FERNANDES DE SOUZA LIMA-Cel
Comandante Geral do CB/PA

TESTEMUNHAS:

Barbalho
NOME: Barbalho
CART. IDENT.:

Almeida
NOME: Almeida
CART. IDENT.:

CP92/0012508-5

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 003/92/0004,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-PA, NA FORMA SEGUINTE:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Pelo presente instrumento de um lado, O ESTADO DO PARÁ aqui representado pelo seu Governador, Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO, doravante designado ESTADO e de outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, criada nos termos da autorização contida na Lei 5.862, de 12 de dezembro 1972, com sede em Brasília-DF e Dependência Aeroportuária no Estado do Pará, que se constitui no Aeroporto Internacional de Val-de-Cães, em Belém, aqui representado pelo seu Presidente, Sr. THEODÓSIO PEREIRA DA SILVA, doravante designada INFRAERO, resolvem acordar o que se segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo estabelecer condições que propiciem definir procedimentos preliminares necessários à realização de obras de ampliação, modernização e reforma no Aeroporto Internacional de Belém, tendo por base:

1.1 - O interesse de se dar solução ao problema aeroportuário da região de Belém - PA;
1.2 - A necessidade de ser ajustada essa solução à política global de Transporte Aéreo do Ministério da Aeronáutica;

1.3 - A conveniência de serem perfeitamente definidas as responsabilidades na condução do problema;

1.4 - O objetivo comum de buscar, ao mesmo tempo, a melhor solução técnica e econômica que o vulto e a importância do empreendimento recomendam; e

1.5 - As vantagens de se unirem esforços para a consecução desse objetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As principais obras e serviços que se tornaram necessárias, são:

2.1 - Elaboração do Plano Geral, dos Estudos Preliminares e dos Projetos Básicos de todas as obras e serviços previstos no presente Protocolo de Intenções;

2.2 - Obras de ampliação, modernização e reforma do Terminal de Passageiros;

2.3 - Obras de ampliação e reforço dos pátios de aeronaves;

2.4 - Obras e serviços das edificações de apoio e respectivas instalações: Casa de Força, Subestação Elétrica principal, Reservatórios de Água (enterrados e elevados) e Central de Água Gelada, na nova Área de Apoio;

2.5 - Obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos e instalações sanitárias; e,

2.6 - Novo acesso ao aeroporto, sistema viário externo em frente aos terminais de passageiros e de cargas, com toda infra-estrutura (pavimentação, drenagem, urbanização, meio fio, passelo, guaritas de ponto de ônibus, sinalizações, iluminações e paisagismo);

2.7 - Obras de ampliação e reforma do Estacionamento de Veículos, com toda a infra-estrutura (pavimentação, drenagem, urbanização, sinalização, iluminação e paisagismo);

2.8 - Obras de infra-estrutura e vias de serviço internos (pavimentação, drenagem, urbanização, meio fio, passelo e sinalização);

2.9 - Ampliações, modernizações e reformas das redes, sistemas e equipamentos de suprimento de energia elétrica, água, esgoto e de telefones para atender ao conjunto de obras e serviços previstos no presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA - Providências preliminares a serem adotadas pela INFRAERO e pelo ESTADO para viabilizar os objetivos do presente Protocolo de Intenções:

3.1 - A INFRAERO desenvolverá e concluirá durante o ano de 1992, o Plano Geral, os Estudos Preliminares e os Projetos Básicos de todas as obras e serviços;

3.2 - A INFRAERO e o ESTADO, com base no Plano Geral e nos Projetos Básicos especificarão os montantes dos recursos financeiros necessários ao atendimento das diversas obras e serviços relacionadas na cláusula segunda e outras que se tornarem necessárias;

3.3 - A INFRAERO prosseguirá nas negociações com o Banco Mundial visando assegurar recursos financeiros necessários para viabilizar as obras e serviços previstos.

CLÁUSULA QUARTA - As condições definidas pelas partes, inclusive pelo Ministério da Aeronáutica, para implantação das obras e serviços descritas na cláusula segunda e outras que se tornarem necessárias, serão objeto de um Termo de Convênio do qual, em princípio, poderão constar, entre outras disposições, as seguintes:

4.1 - Realização, a cargo da INFRAERO, das obras e serviços previstos nos itens 2.1., 2.2., 2.3., 2.4., 2.5., e 2.8. e outras que se fizerem necessárias para complementação do funcionamento do aeroporto, considerando que:

4.1.1. - As obras e serviços mencionados no item precedente seguirão licitadas, contratadas e fiscalizadas pela INFRAERO;

4.1.2. - As obras de que trata o subitem anterior serão atendidas em princípio, através dos seguintes recursos: financiamento externo Banco Mundial e outros financiamentos externos, Recursos próprios da INFRAERO e Recursos da União se disponíveis;

4.1.3. - O cronograma físico das obras obedecerá à disponibilidade dos recursos e especificados no subitem 4.1.2., sendo que a INFRAERO só poderá alocar recursos próprios para obras e serviços, a partir do exercício de 1993.

4.1.3.1. - Observadas as condições do subitem 4.1.3., as obras de ampliação do Terminal de Passageiros e do Pátio de Aeronaves, só serão realizadas após a liberação das atuais áreas industriais e de combustíveis de aviação, de estacionamento de veículos e via de acesso, com a conclusão das novas áreas previstas nos itens 2.6., 2.7., 2.8., e 2.9.

4.2. - Realização, pelo ESTADO, com recursos próprios, através da Secretaria de Estado de Transportes, das obras e serviços previstos nos itens 2.6., 2.7., e 2.9., além de outras que se fizerem necessárias e relacionadas com a infra-estruturas básicas dos serviços públicos:

4.2.1. - Caberá ao ESTADO, a licitação, a contratação e a fiscalização das obras e serviços previsto no item 4.2, bem como o controle dos seus recursos financeiros;

4.2.2. - A INFRAERO nomeará dois representantes a fim de dirimir dúvidas e orientarem a fiscalização das obras referidas no item 4.2, de forma que a execução das mesmas não interfira na segurança, funcionamento e operacionalidade do Aeroporto. No entanto, esses representantes não terão responsabilidade de fiscalização técnica e/ou financeira das obras e serviços.

4.3 - Responsabilidade individualizada das partes convenentes, inclusive perante terceiros, pela falta de desembolso dos recursos a seu cargo;

4.4 - Colaboração recíproca entre os órgãos e entidades do ESTADO, e do Ministério da Aeronáutica através dos signatários, de forma a propiciar a consecução do empreendimento.

CLÁUSULA QUINTA - As cláusulas e as condições previstas no presente Protocolo, bem como as que vierem a integrar o Termo de Convênio, ficarão vinculadas as disposições constantes nos artigos 92, XIV e 135 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias.

E, assim, por se acharem mutuamente acordadas, as partes firmam o presente Protocolo de Intenções para os devidos fins e efeitos.

Belém, Pará,

de março de 1992

JAMES FURTADO DE ARAÚJO
Governador do Estado do Pará

THEODORO FERREIRA DA SILVA
Presidente da INFRAERO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CIC:

NOME:

CIC:

CP 92/0012537-9

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0137, DE 23 DE MARÇO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 618, de 21 de Janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92;

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 303.072.213,06 (TREZENTOS E TRÊS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - Secretaria de Estado de Educação -
Salário Educação

Cr\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	FONTE	1º TRI - ANO 92	
			MARÇO	
- Outras Despesas Correntes		11.203	153.072.213,06	
- Investimentos		11.203	150.000.000,00	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MERS
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012538-7

PORTARIA Nº 0137, DE 23 DE MARÇO DE 1992

ruge

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 618, de 21 de Janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92;

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 1.073.822,00 (UM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e
Promoção Social

Cr\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	FONTE	1º TRI - ANO 92	
			MARÇO	
- Outras Despesas Correntes			1.073.822	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MERS
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012540-9

PORTARIA Nº 0187, DE 16 DE MARÇO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 618, de 21 de Janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92;

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 1.432.500.000,00 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública
- Recursos Transferidos da União/
Convênio/F.N.S

RECURSOS VINCULADOS Cr\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	FONTE	1º TRI - ANO 92	
			MARÇO	
- Pessoal e Encargos Sociais		51.202	74.700.000	
- Outras Despesas Correntes		51.202	1.357.800.000	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MERS
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012541-7

PORTARIA Nº 0191, DE 17 DE MARÇO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 618, de 21 de Janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92;

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Entidades Supervisionadas - Superintendência
do Sistema Penal do Estado

Cr\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	FONTE	1º TRI - ANO 92	
			MARÇO	
- Outras Despesas Correntes			22.000.000	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MERS
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012539-5

PORTARIA Nº 0195 DE 17 DE MARÇO DE 1992

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 618, de 21 de Janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92:

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 148.778.751,87 (CENTO E QUARENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação
Salário Educação - Quota Estadual

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	
	1º TRI - ANO 92	MARÇO
- Investimentos	148.778.751,87	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012651-0

PORTARIA Nº 0198 DE 17 DE MARÇO DE 1992

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 618, de 21 de Janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92:

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	
	1º TRI - ANO 92	MARÇO
- Outras Despesas Correntes	7.000.000	

EXTRATO DE PORTARIA Nº 0196/92
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor RAIMUNDO ROSÁRIO FLEXA, para custear despesas/Visou.
VALOR: Cr\$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).
DATA: 17 de março de 1992.

CP92/0012665-0

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SEPLAN - PA X ROCHEDOL COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ORIGEM: Licitação/Convite nº 011/92
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios da SEPLAN.
VALOR GLOBAL: Cr\$-12.444.000,00
VALOR MENSAL: Cr\$- 2.074.000,00
DATAÇÃO: Cr\$-19.101.0307021.2070 - 3132
PRAZO: 6 meses a contar de 17/03/92
ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Secretário Adjunto da SEPLAN, ALAIR BOTELHO - Sócio da ROCHEDOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CP92/0012673-1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma AERONAVE BIMOTOR TURBO-HÉLICE, com capacidade para até 14 passageiros, para atender as necessidades do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

DATA: 22/04/92

HORA: 09:30 Horas

LOCAL: Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Sala de Treinamento - 2º andar - Órgão Central. Belém-Pará.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Material da Secretaria de Estado da Fazenda, sito na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110-térreo Belém-Pará.

Belém, 23 de março de 1992.
A Comissão.

CP92/0012649-9

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, com a intervenção da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Objetivo: a instalação e funcionamento da Unidade Executora bem como a elaboração do Plano de Reassentamento, ambos referentes ao Projeto de Drenagem, Rodovias, Águas e Esgotos das zonas Baixas de Belém.

Recursos: Cr\$ 4.635.478.400,00 (quatro bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) a valores de março de 1992, à conta de participação do Governo do Estado, no Projeto de Saneamento da Baixada da Una - Belém.

Vigência: seis meses contados da data da assinatura.

Data: março de 1992.

Assinado: Secretária de Estado da Fazenda - SEFA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

CP92/0012642-1

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012650-2

PORTARIA Nº 0209 DE 19 DE MARÇO DE 1992

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 618, de 21 de Janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 92:

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 4.285.455.392,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública
- SUS/Rendimentos

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	
	1º TRI - ANO 92	MARÇO
- Outras Despesas Correntes	4.285.455.392	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0012643-0

CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 121.028,45
 CP92/0012695-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: EDNA GRACA PEREIRA DOS REIS
 LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 121.028,45
 CP92/0012696-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: JORGE DE SOUSA DO ROSÁRIO
 LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
 CARGO: Agente de Portaria
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 96.038,00
 CP92/0012693-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: PEDRO VENANCIO DE ABREU LIMA
 LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
 CARGO: Agente de Portaria
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 96.038,00
 CP92/0012685-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: MARIA DE LOURDES CARDOSO SAMPAIO
 LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 121.028,45
 CP92/0012686-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: ELIEZER WILSON DE CARVALHO LIMA
 LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 121.028,00
 CP92/0012687-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: ERMELINDA SANTANA MATOS
 LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
 CARGO: Médico
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74
 CP92/0012656-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: VALDECI FERREIRA PINTO
 LOTAÇÃO: Divisão de Saneamento/DAB
 CARGO: Agente de Portaria
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 96.038,00
 CP92/0012680-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: GILBERTO REIS MARQUES
 LOTAÇÃO: UBS II/Decouville/Benevides
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 40 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: 161.367,23
 CP92/0012679-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: MARIA LEOPOLDINA DO VALE DE LIMA
 LOTAÇÃO: UBS II/Decouville/Benevides
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 40 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: 161.367,23
 CP92/0012678-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: MARINEA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
 LOTAÇÃO: UBS II/ Cremação
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.03 a 01.09.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 121.028,45
 CP92/0012677-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: ANTONIETA FRANCISCA CHAGAS DA SILVA
 LOTAÇÃO: Assessoria de Comunicação/Gabinete
 CARGO: Técnico em Comunicação Social
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: 278.294,38
 CP92/0012670-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: DELMA MARIA DOS SANTOS
 LOTAÇÃO: Unidade de Reabilitação Física
 CARGO: Fisioterapeuta
 CARGA HORÁRIA: 30 h.
 PRAZO: 02.04 a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: 439.337,74

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de estado de Saúde Pública

CP92/0012669-3

DIVISÃO DE MATERIAL - DMC
RESUMO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 15/92 EDITAL AUTORIZADO EM: 29.01.92
 OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO 5º CRS ARAUAI - 9º CRS. JURUTI, 7º CRS. CHAVES, 8º CRS. MELGAÇO E 4º CRS. MATAPIQUARA, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NA PREVENÇÃO CONTRA CÓLERA.

PREÇO BASE: NCZ\$: RECURSOS: CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
 DIVULGAÇÃO: DATA: HORÁRIO: 11:00h
 ABERTURA: 03.02.92 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836

FIRMAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITADAS	PRAZOS		RELATÓRIO FINAL
			VALIDADE	ENTREGA	
01 FERRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CR\$6.963.976,00	SIM	15 DIAS	IMEDIATO	EXM. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
02 MOREL - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA.....	CR\$ 3.122.738,50	SIM	30 DIAS	IMEDIATO	O SERVIDOR DESIGNADO PELA PORTARIA DE Nº 017/92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE DE Nº 015/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO 5º CRS, ARAUAI - 9º CRS/JURUTI 7º CRS, CHAVES 8º CRS/MELGAÇO E 4º CRS MATAPIQUARA, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NA PREVENÇÃO CONTRA O CÓLERA, RESPEITOSAMENTE APRESENTA O RESULTADO ABAIXO:
03 DISTRIBUIDORA NOVA ERA					
04 TELE BOMBA	CR\$ 2.298.080,00	SIM	30 DIAS	05 DIAS	01- A FIRMA DE Nº 01 (FERRAMAQ COM.RE PRES. LTDA), VENCEU OS ÍTEMS DE Nºs. 01, 09, 14, 17, 20, 25, 37, 45, 50, 51, 57, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80 e 82. PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 6.963.976,00.
05- HIDROMAQ - COMÉRCIO DISTRIB REPRESENT. LTDA.....					
06- T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERR. LTDA.....	CR\$ 1.006.620,00	SIM	30 DIAS	IMEDIATO	02- A FIRMA DE Nº 02 (MOREL COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA) VENCEU O ÍTEM: 07, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 22.738,50. E POR MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS, O ÍTEM DE Nº 03, NUM TOTAL DE CR\$ 3.100.000,00.
07- AMAZON DIESEL MOTORES LTDA...	CR\$ 6.978.000,00	SIM	30 DIAS	IMEDIATO	PERFAZENDO UM TOTAL GERAL DE CR\$ 3.122.738,50.
08- MAQBEL - MAQ. EQUIP. E SERVIÇOS LTDA.....	CR\$ 6.400.000,00	SIM	20 DIAS	IMEDIATO	03- A FIRMA DE Nº 04 (TELE BOMBA) VENCEU OS ÍTEMS DE Nºs. 08, 12, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 54, 55, 56, 67, 68 e 81. PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 2.298.080,00.
T O T A L	CR\$ 26.769.414,50				04- A FIRMA DE Nº 06 (T.J. MATERIAIS DE CONSTR. E FERR. LTDA) VENCEU OS ÍTEMS DE Nºs 16, 21, 26, 46, 48; 49, 52, 74, 75, 76, 79 e 83. PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 1.006.620,00. 05- A FIRMA DE Nº 07 (AMAZON DIESEL MOTORES LTDA), VENCEU O ÍTEM DE Nº 02, POR MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS. NUM TOTAL DE CR\$ 6.978.000,00 06- A FIRMA DE Nº 08 (MAQBEL-MAQ. EQUIP. E SERV. LTDA) VENCEU O ÍTEM 06 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 6.400.000,00. 07- OS ÍTEMS DE Nºs 04, 05, 10, 11, 15, 27, 36, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 66, FORAM CANCELADOS (VER JUSTIFICATIVA EM ANEXO NO PROCESSO). 08- TOTAL GERAL DA CARTA CONVITE DE Nº 015: CR\$ 26.769.414,50 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUATROZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS). BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 1992 O SERVIDOR: BENEDITO DOS SANTOS LOBO RESPONSÁVEL PELA CARTA CONVITE DE Nº 015/92.

DIVISÃO DE MATERIAL - DMC
RESUMO DE LICITAÇÃO

CP92/0012671-5

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA.
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 022/92 EDITAL AUTORIZADO EM 17.02.92
 OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO 5º CRS ARAUAI, 9º CRS JURUTI, 7º CRS CHAVES, 8º CRS MELGAÇO E 4º CRS MATAPIQUARA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NA PREVENÇÃO CONTRA O CÓLERA

PREÇO BASE NCZ\$: RECURSOS: CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
 DIVULGAÇÃO: DATA: HORÁRIO: 09:00 h
 ABERTURA: 21.02.92 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836

FIRMAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITADAS	PRAZOS		RELATÓRIO FINAL
			VALIDADE	ENTREGA	
01- FERRAMAQ COM. E REP. LTDA.....	CR\$ 1.442.810,00	SIM	15 DIAS	IMEDIATO	EXM. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
02- T.J. MAT. DE CONST. E FERRAG. LTDA ..	CR\$ 25.341.600,00	SIM	30 DIAS	IMEDIATO	O SERVIDOR DESIGNADO PELA PORTARIA DE Nº 031/92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 022/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO AO 5º CRS, ARAUAI 7º CRS, CHAVES 8º CRS, MELGAÇO E 4º CRS, MATAPIQUARA P/TRATAMENTO DE ÁGUA NA PREVENÇÃO CONTRA O CÓLERA, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:
TOTAL	CR\$ 26.784.410,00				01- A FIRMA DE Nº 01 (FERRAMAQ COM. E REP. LTDA) FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS DE Nºs. 01, 02, 05 e 06. PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 1.442.810,00. 02- A FIRMA DE Nº 02 (T.J. MAT. DE CONSTR. E FERRAGENS LTDA), FOI A VENCEDORA DOS ÍTEMS DE Nºs, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 25.341.600,00. 03- TOTAL GERAL DA CARTA CONVITE DE Nº 022/92, CR\$ 26.784.410,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS). BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 1992. O SERVIDOR: CLAUDIO AUGUSTO PROENÇA.

CP92/0012672-3

EDITAL Nº 019/92

A Dr.^a. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidos os Processos de Transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

Table with columns for candidate name and registration number. Includes names like Angela Maria Costa Paraense, Antonio José Cabral da Silva, etc.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte dias do mês de março de ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dr.^a. YVONNE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 021/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

Table with columns for candidate name and registration number. Includes names like Adeline de Oliveira Trindade, Adilson Lobo Ferreira, etc.

Table with columns for candidate name and registration number. Includes names like Orlando Saraiva, Patricia de Nazaré Rosario da Silva, etc.

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSI WALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 022/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

Table with columns for candidate name and registration number. Includes names like Adegal Formento da Silva, Adelmo Oliveira Reis, etc.

